



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 022/2026

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Memória Social e Patrimônio Cultural** tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Programa, conforme segue:

- a) Retificação do Edital Nº 59/2026
- b) No item IV - DAS VAGAS, onde se lê:

Total - 12 vagas Doutorado

As vagas serão distribuídas dentro da lista de orientadores, considerando os respectivos temas de pesquisa:

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca - 03 Vagas - Conservação e restauração de bens culturais móveis, integrados e edificados.

Prof. Dr. Diego Lemos Ribeiro - 01 Vaga - gestão de museu, instituições de memória, colecionismo, cultura material, políticas públicas para museus e comunicação;

Profa. Dra. Francisca Ferreira Michelin - 02 Vagas - Acervos e instituições de memória; fotografia e memória; patrimônio industrial;

Prof. Dr. João Fernando Igansi Nunes - 02 Vagas - Interfaces da Memória Social, Patrimônio Cultural e Desenvolvimento Sustentável do Território;

Prof. Dr. Jorge Eremites de Oliveira - 02 Vagas - Memória, Patrimônio, Etnicidade, História e Territórios de Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais;

Profa. Dra. Maria Leticia Mazzucchi Ferreira - 01 Vaga - Memórias traumáticas, patrimônio industrial, patrimônio imaterial;

Profa. Dra. Renata Ovenhausen Albernaz. 01 vaga. Políticas Culturais, Legislação Patrimonial Brasileira e Internacional, Gestão Patrimonial.

A distribuição das vagas entre os(as) orientadores(as) observará a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as). O(A) candidato(a) aprovado(a) que não se enquadrar no limite de vagas disponibilizadas pelo(a) docente inicialmente indicado(a) como orientador(a) poderá ser remanejado(a), a critério do Colegiado do Programa, durante a reunião de homologação dos resultados, respeitados os critérios acadêmicos, a disponibilidade de orientação e a afinidade ao tema da pesquisa.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL.

Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

07 vagas por ampla concorrência;

03 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência;

01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais;

01 vaga para servidores da UFPEL

leia-se:

Total - 13 vagas Doutorado

As vagas serão distribuídas dentro da lista de orientadores, considerando os respectivos temas de pesquisa:

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca – 03 Vagas – Conservação e restauração de bens culturais móveis, integrados e edificados.

Prof. Dr. Diego Lemos Ribeiro – 01 Vaga – gestão de museu, instituições de memória, colecionismo, cultura material, políticas públicas para museus e comunicação;

Prof. Dr. Fábio Vergara Cerqueira - 01 Vaga - Iconografia, cultura material, arqueologia histórica, etnia, museus, educação patrimonial, memória, patrimônio, oralidade, música, cemitérios, recepção da antiguidade, patrimônio imaterial;

Profa. Dra. Francisca Ferreira Michelin – 02 Vagas - Acervos e instituições de memória; fotografia e memória; patrimônio industrial;

Prof. Dr. João Fernando Igansi Nunes – 02 Vagas - Interfaces da Memória Social, Patrimônio Cultural e Desenvolvimento Sustentável do Território;

Prof. Dr. Jorge Eremites de Oliveira – 02 Vagas - Memória, Patrimônio, Etnicidade, História e Territórios de Povos Indígenas, Comunidades

Tradicionais;

Profa. Dra. Maria Leticia Mazzucchi Ferreira – 01 Vaga - Memórias traumáticas, patrimônio industrial, patrimônio imaterial;

Profa. Dra. Renata Ovenhausen Albernaz. 01 vaga. Políticas Culturais, Legislação Patrimonial Brasileira e Internacional, Gestão Patrimonial.

A distribuição das vagas entre os(as) orientadores(as) observará a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as). O(A) candidato(a) aprovado(a) que não se enquadrar no limite de vagas disponibilizadas pelo(a) docente inicialmente indicado(a) como orientador(a) poderá ser remanejado(a), a critério do Colegiado do Programa, durante a reunião de homologação dos resultados, respeitados os critérios acadêmicos, a disponibilidade de orientação e a afinidade ao tema da pesquisa.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI.

Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

08 vagas por ampla concorrência;

03 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência;

01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais;

01 vaga para servidores da UFPeI

c) Os demais itens permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FERNANDO IGANSI NUNES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cult**, em 02/06/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 02/06/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 03/06/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3894262** e o código CRC **610D4BCF**.

Referência: Processo nº 23110.013755/2026-70

SEI nº 3894262